



Câmara Municipal de Anchieta

Estado do Espírito Santo

Presidente

As Comissões

de Justiça e Finanças

Em 05/10/95

As Comissões

Presidente

Protocolo Nº 702/95 Câmara Municipal de Anchieta (ES)

Aprovado por

Sala das Sessões

Presidente

Projeto de LEI nº 073/95 de 04/10/95

Assunto: EMENTA- AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CUSTEAR
DESPESAS COM AMPLIAÇÃO E REFORMA DO SALAO CO-
MUNITÁRIO DE ITAPEROROMA ALTA.

Autor: PODER EXECUTIVO

Sala das Sessões 04/10/95

Câmara Municipal de Anchieta (ES)

Aprovado por unanimidade

na das Sessões 26/10/95

PROJETO DE LEI 073/95

Ementa: "Autoriza o Poder Executivo a custear despesas com ampliação e reforma do Salão Comunitário de Itaperoroma Alta.

Comissões

Justiça e Segurança
E.O. 05/10/95
gju
Presidente

A Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, aprovou e o Prefeito Municipal, Sr. EDIVAL JOSÉ PETRI, sanciona a seguinte Lei:

Art.1º. - Fica o Poder Executivo autoriza do a custear despesa com ampliação e reforma do Salão Comunitário de Itaperoroma Alta, Município de Anchieta-ES.

Parágrafo Único - As despesas com a ampliação e reforma do Salão Comunitário de Itaperoroma Alta, de que trata o Caput deste artigo, será de até R\$ 5000,00 (Cinco Mil Reais).

Art. 2º - A Verba que trata o Art.1º., advirá da dotação 3.2.3.1 - Ficha 074 da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Art. 3º. - Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Anchieta-ES, 28 de Setembro de 1995.

Edival
PREFEITO MUNICIPAL
EDIVAL JOSE PETRI

Câmara Municipal de Anchieta - ES
PROTOCOLO
Nº 0703/95 Fls. 450
Anchieta-ES 4/10/95
JPC

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI 073/95

Senhor Presidente e Demais Vereadores.

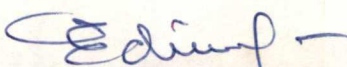
O **Projeto de Lei 073/95**, ora apresentado a essa Egrégia Casa de Leis, a custear despesas com ampliação e reforma do Salão Comunitário de Itaperoroma Alta, Município de Anchieta-ES.

A execução de tal obra visa somente atender reivindicação da Comunidade de Itaperoroma Alta, que a muito anseia pela ampliação e reforma do Salão Comunitário, sendo de suma importância a sua utilização, trazendo assim melhores condições de trabalho para o desempenho e progresso daquela Comunidade.

Sendo assim, esperamos que os Nobres Edis, aprovem o referido Projeto, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

Anchieta, 28 de Setembro de 1995.


PREFEITO MUNICIPAL
EDIVAL JOSE PETRI